Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 às 11:38, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8505504: DECRETO Nº 173/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Belo do Sul

MUNICÍPIO

Campo Belo do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8505504

DECRETO N. 173/2026
De 13 de julho de 2026.

Autoriza Estremação de área de terras no perímetro urbano e dá outras providências.

O **PREFEITO** MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 98, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.844 de 18 de dezembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a estremação da área de terras no perímetro urbano, situado na zona residencial, com a área total de área de 386,27m² (trezentos e oitenta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados) situado na Rua Aristiliano da Silva Mota – Lado Esquerdo, Bairro Lago Azul, Município de Campo Belo do Sul-SC, constante na matrícula nº 4.478 do Registro de Imóveis de Campo Belo do Sul-SC, de acordo com a planta, memorial descritivo e ART, que fazem parte do procedimento administrativo, cujo imóvel possui a seguinte descrição:

Lote urbano com área de **386,27m²** (trezentos e oitenta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), perímetro 79,49m, situado na Rua Aristiliano da Silva Mota – lado esquerdo, Bairro Lago Azul, Município de Campo Belo do Sul-SC, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 50°45'29,382" W, Lat: 27°54'22,926" S e Altitude: 983,12 m**; deste segue pela **FAIXA DE DOMÍNIO DA RUA ARISTILIANO DA SILVA MOTA – LADO ESQUERDO**, **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL**; com os seguintes azimutes e distancias: 125°17' e de 17,96 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Lon: 50°45'28,846" W, Lat: 27°54'23,263" S e Altitude: 981,07 m**; deste segue confrontando com propriedade de **IRACEMA APARECIDA BRANCO DE MORAES**, **CPF nº 032.102.539-35**, **matrícula nº 4479**, **CNS nº 10.772-2**; com os seguintes azimutes e distâncias: 215°51' e de 22,04 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Lon: 50°45'29,318" W, Lat: 27°54'23,843" S e Altitude: 982,27 m**; deste segue confrontando com propriedade de **JOÃO MARIA DA SILVA**, **CPF nº 660.716.909-**

00, **matrícula nº 586**, **CNS nº 10.772-2**; com os seguintes azimutes e distâncias: 303°36' e de 8,74 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Lon: 50°45'29,584" W, Lat: 27°54'23,686" S e Altitude: 982,44 m**; 301°07' e de 7,86 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Lon: 50°45'29,830" W, Lat: 27°54'23,554" S e Altitude: 982,86 m**; deste segue confrontando com propriedade de **POSSEIRO ALAIR FILIPE PESSOA**, **CPF nº 065.370.729-05**, **matrícula nº 4478**, **CNS nº 10.772-2**; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°21' e de 22,89 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **Lon: 50°45'29,382" W, Lat: 27°54'22,926" S e Altitude: 983,12 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro,** tendo como sistema de referência geodésico o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas **(SGL – Sistema Geodésico Local)**."

Art. 2º: O imóvel é servido por arruamento e pelos serviços públicos de água, luz e coleta seletiva.

Art. 3º. Fica autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a proceder a Estremação na forma do artigo 1º, devendo seguir rigorosamente o projeto aprovado.

Art. 4º. Este decreto tem prazo de validade de 180 dias contados da aprovação, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.844/2024.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 13 de julho de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.07.13 11:29:38 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal